



**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2024  
Protocolo nº 2025046319  
Secretaria de Administração**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 176/2024 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.405.768/0001-76, com endereço na Av. Cristiano Aires, nº 280, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-380, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Ricardo de Sousa Moura**, portador do RG nº 4879658 – Órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 013.612.911-09, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás nº 023979/O-8.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 176/2024, firmado em 16 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024050229**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1019/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços contábeis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **16/12/2025** encerrando-se no dia **15/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice **INPC** dá se a este Termo Aditivo o valor global de: **R\$ 61.881,61 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**  
**Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 16 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Município de Catalão**  
**Jamil Torquato Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI**  
**Representante Legal**  
**Ricardo de Sousa Moura**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 CPF nº: